



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, José Carlos Soares Barros: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

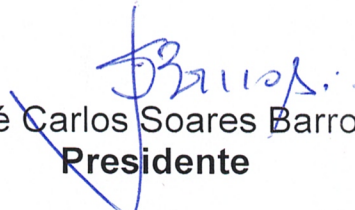
**ALTERA O ART. 18 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ**

Art. 1º - O Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz para o segundo biênio, far-se-à no dia 14 de dezembro do primeiro ano de cada legislatura, às 8 horas, ocorrendo a posse dos eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do segundo ano subsequente”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01, de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2017.**


José Carlos Soares Barros
Presidente